



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP)

Os Vereadores, que a este subscrevem, apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Ordinária nº 5.798, de 21 de outubro de 2002, a qual institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, dispondo sobre sua denominação.

No dia 19 de outubro de 2022, Ana Laura da Mata Mattos, de 11 anos, passou mal na escola onde estudava. Foi socorrida pela diretoria, sendo conduzida ao pronto-socorro e, a seguir, diante do caso grave, transferida para a Santa Casa de Franca.

O diagnóstico apresentado à família foi que Ana Laura havia sofrido um acidente vascular cerebral hemorrágico. Lamentavelmente, a lesão grave conduziu Ana Laura ao quadro irreversível de morte encefálica, não resistindo e falecendo no dia 27 de outubro de 2022.

Ainda diante de tanta dor, os pais de Ana Laura praticaram um dos gestos mais nobres do ser humano, decidiram doar os órgãos da filha, já que era uma criança saudável, sendo 6 órgãos doados.

A morte de Ana Laura tão repentina enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda população de Franca, que lamenta pelo triste ocorrido, e também se emociona com o nobre gesto da família em realizar a doação dos órgãos.



Reprodução



Ana Laura da Mata Mattos tinha 11 anos

A doação de órgãos e tecidos é um ato altruísta e humano, capaz de salvar e melhorar sobremaneira a condição de vida de pessoas que necessitam, sendo de extrema importância sua conscientização, haja vista que, infelizmente, permanece impopular para grande parte da população, afetados pela alta desinformação quanto à possibilidade de transplantação.

Apesar de o Brasil ser um dos países onde há mais incidência de doação de órgãos e tecidos, verifica-se que permanece a resistência da população por fazê-la, muitas vezes por falta de informações básicas acerca do assunto, bem como por questões ético-morais e religiosas envolvidas.

Por fim, é notório o grande avanço médico em se tratando de doação de órgãos e tecidos no Brasil, mas é necessário que o Poder



Público invista cada vez mais na disseminação de informações acerca do assunto, dada sua importância imensurável, já que este gesto salva-vidas.



Ana Laura com seus pais, Gabriela e Pedro

Tratando-se de matéria pacífica e encerrando singela homenagem aos pais, Gabriela e Pedro, pelo nobre gesto da doação e homenagem póstuma à estimada criança, Ana Laura, que esperamos merecer dos nobres pares a melhor acolhida à proposta com o seguinte teor:



PROJETO DE LEI N° /2022

Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 5.798, de 21 de outubro de 2002, que instituiu a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, para dispor sobre sua denominação como "Lei Ana Laura da Mata Mattos".

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 5.798/2002, que institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, que passa a ter a seguinte redação:

"Institui a Lei Ana Laura da Mata Mattos, que estabelece a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos".

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei 5.798, de 21 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica instituída no Município de Franca, pela Lei Ana Laura da Mata Mattos, a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA,

Em 16 de novembro de 2022.

DANIEL BASSI

Vereador

DONIZETE DA FARMÁCIA

Vereador